



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.479 = - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 12 de setembro de 2024 - 5 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	LICITAÇÕES	2
PODER EXECUTIVO	1	AQUIDAUANA PREV	5
NOTIFICAÇÕES	1	LICITAÇÕES	5
PORTARIAS	1		

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

O Município De Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, manifesta a INTENÇÃO DE NOTIFICAR a Empresa **ALC MORAES COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº **46.336.373/0001-92** estabelecida na Rua Treze de Maio, nº 514, Centro – CEP: 13800-051, Mogi Mirim – SP, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresente justificativa do motivo pelo não atendimento da solicitação da secretaria de saúde e saneamento da Prefeitura Municipal de Aquidauana, realizada dia 09/07/2024 (via e-mail) referente Ao Pregão Eletrônico Nº 38/2024, Processo Administrativo nº 283/2023, visto que até a presente data não recebemos o item solicitado e que o prazo de entrega acordada era de no máximo 10 dias a partir do primeiro dia útil após a solicitação.

A justificativa poderá ser enviada ao e-mail sesau.compras@aquidauana.ms.gov.br a qual será analisada pela procuradoria Jurídica do Município.

Adverte-se ainda sobre a intenção do Gestor de aplicação das sanções conforme previstas no Decreto Municipal nº 067/2022 de: multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022), suspensão temporário para participar de licitação e impedimento de participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 5(cinco) anos (inciso V, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022) e declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Aquidauana/MS, 11 de Setembro de 2024.

Camila Mayer Mirowski
Fiscal do Contrato

Sandra Maria Santos Calonga
Gestora do Contrato

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.244/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.226, de 04/09/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5133 de 19/08/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **GUILHERMA LOPES DE ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula 51.740, Fisioterapeuta, Nível V, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 03/08/2024 a 15/08/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de setembro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Cândia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Aline Bezerra da Costa Miranda**
Diretor da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

LICITAÇÕES

PRORROGAÇÃO - CONVOCAÇÃO P/ MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - REGISTRO DE PREÇOS

1 - A Secretaria Municipal de Finanças, por força do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06 de fevereiro de 2024, vem por meio deste registrar que a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social através da CI nº 748/2024, com a anuência da Secretaria Municipal de Administração, decidiu prorrogar o prazo para manifestação de interesse referente ao Registro de Preços para possíveis serviços futuros de cópia de chaves, carimbo, automáticos, aberturas de portas, trocas de cilindro, entre outros serviços neste segmento pelo período de 08 dias (oito dias), ficando estabelecido sua data limite no item 02 a seguir. cujo Gestor da Ata de Registro de Preço será a Secretária Municipal de Administração conforme CI nº 1924/2024/SEMAD (anexa aos autos do processo), e considerando a capacidade de gerenciamento, para atender o exigido no inciso I do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024, será permitido que até **06 (seis)** interessados participem.

2 - Ficam convocados os órgãos interessados em participar do referido registro de preços para que manifestem seu interesse e enviem os documentos ao e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia **24/09/2024** ou que até a mesma data entreguem em dia útil, das 07:00h às 12:00h, no Protocolo Geral do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS, devendo nesse caso os documentos estarem preferencialmente contidos em envelope com a descrição do objeto e endereçado ao Núcleo de Compras. Informações complementares bem como o Termo de Referência inicial com a relação de itens poderão ser solicitadas por meio do e-mail ou no endereço supracitados, exclusivamente em horário de expediente.

3 - Conforme Art. 6º do Decreto 11/2024, os interessados deverão enviar ou entregar o devido expediente solicitando a participação no qual deverá estar anexado seu Documento de Formalização de Demanda – DFD e o Estudo Técnico Preliminar – ETP, contendo o referido expediente no mínimo:

a) prazo de pagamento;

b) comprovar que existe previsão no orçamento para a despesa por meio da indicação de uma possível fonte de recurso que poderá ser utilizada, e caso seja indicada mais de uma fonte de recurso deverá ser anexada a planilha com a quantidade de item distribuída por fonte de recurso;

c) prazo e local de entrega;

d) possível fiscal ou gestor da ata de registro de preços e/ou do futuro contrato/equivalente, conforme o caso.

4 - O interessado em participar poderá solicitar a inclusão de novos itens, além dos que constam no Termo de Referência, desde que correlacionados ao objeto e/ou natureza dos itens pretendidos, devendo constar o pedido de inclusão no expediente que manifestar o interesse em participar, devendo haver previsão dos novos itens tanto no DFD quanto no ETP que for enviado, porém, fica garantido o direito do órgão gerenciador em indeferir a inclusão de novos itens mediante despacho ao Núcleo de Compras.

5 - Tanto o DFD quanto o ETP deverão conter os elementos previstos e/ou que atendam o exigido no Decreto Municipal nº 187/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 21 de dezembro de 2023.

6 - Caso exceda o quantitativo de interessados a preferência pela participação será para órgão público do Município de Aquidauana/MS da esfera municipal, seguido por órgão público de qualquer município do Estado de Mato Grosso do Sul e em seguida os demais, observando-se sempre, em cada caso, a ordem de entrega/envio da manifestação de interesse.

7 - Somente em caso excepcional e por manifestação expressa e justificada da Secretaria Municipal de Administração, poderá ser aceito um número de participantes maior do que o inicialmente previsto.

8 - Após encerrado o prazo, será apurado o quantitativo de interessados que enviaram corretamente os documentos tempestivamente, onde a ausência dos documentos devidamente assinados ou a elaboração destes fora das normas legais vigentes invalidará a participação do interessado, salvo se não tiver atingido o número de participantes previstos, onde poderá, de forma excepcional, ser concedido até 02 (dois) dias úteis para o envio dos documentos faltantes ou em substituição dos que tiverem alguma falha.

9 - Havendo alteração no quantitativo após a realização do presente procedimento de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador deverá analisar e revisar as quantidades previstas conforme for(em) encaminhada(s) pelo(s) interessado(s) em participar, levando em consideração a economia de escala, reajustando e unificando prazos, condições, e demais condições que se fizerem necessárias por meio do devido Termo de Referência Unificado, o qual será posteriormente aprovado e assinado por todos, permitindo o início dos trâmites para a pesquisa de preços prevista no CAPÍTULO IV do Decreto Municipal nº 149/2023.

Aquidauana/MS 12 de setembro de 2024

Núcleo de Compras – Matheus Marti Ávalos – Matrícula 13.468
De acordo/autorizado:

Marluce Martins Garcia Luglio
Secretária Municipal de Administração





AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 187/2024

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Confecção de camisas para campanha SIMPOSIO**, visando atender A Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Vigilância Sanitária, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM.

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail sesau.compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 16/09/2024 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 11:00h ou das 13:30h às 16:30h, mediante protocolo ao Setor de Compras do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sito à Rua Honório Simões Pires, nº618, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência o modelo de proposta de preços e modelo da camisa; estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;

- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;

- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos ou em seus próprios arquivos para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e as Sanções Administrativas aplicadas pelo Município, de forma individual ou unificada, e emitira a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

07 – Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente todos os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

Aquidauana/MS, 12 de setembro de 2024.

Luan Hiuri L. dos Santos – Setor de Compras SESAU – Matr. 51512





TORNAR SEM EFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

O Município de Aquidauana/MS, por meio do pregoeiro que subscreverá o presente, designado pelo Decreto Municipal nº 185/2023, diante o princípio de autotutela, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, tendo em vista que por motivo alheio ao conhecimento do Pregoeiro, a Plataforma de Pregão Eletrônico não seguiu todos os ritos estabelecidos na Legislação vigente, sendo assim, vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** o AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para prestação futura de serviços de preparo e fornecimento de refeições prontas, tipo: sanduíches e marmitex, no âmbito do município de Aquidauana/MS, bem como sua publicação feita na página 14 do Publicação no Diário Oficial do Município, Ano XI, Edição nº 2.473, quinta-feira, 05 de setembro de 2024. Diante disso, fica estabelecido que o pregão será retomado, ficando desde já marcada a continuação para o dia **24 de setembro de 2024, às 09:00 horas, no horário de Brasília.**

Aquidauana/MS, 12 de setembro de 2024.

Claudioмиro Eloi
Pregoeiro

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1658/24

77/2024 – DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

OBJETO: Aquisição de apólice de seguro de casco e passageiros para atender caminhão Agrale A8700 P8 – SMA9A47 e camionete Hilux CD DSL SR AT – Placa SLY4F90, pertencente a Prefeitura Municipal de Aquidauana, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais/ Departamento de Trânsito.

DOTAÇÃO: 30.01.2.033.3.3.90.39.99.00.00.00.1.500

VALOR: 6.089,79 (Seis mil, oitenta e nove reais e setenta e nove centavos.)

Data do empenho: 09/09/2024

CONTRATANTE: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Flávio Gomes da Silva Filho – Diretor Executivo de Trânsito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1659/24

77/2024 – DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA

OBJETO: Aquisição de apólice de seguro de casco e passageiros para atender caminhão Agrale A8700 P8 – SMA9A47 e camionete Hilux CD DSL SR AT – Placa SLY4F90, pertencente a Prefeitura Municipal de Aquidauana, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais/ Departamento de Trânsito.

DOTAÇÃO: 30.01.2.033.3.3.90.39.99.00.00.00.1.500

VALOR: 4.495,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais.)

Data do empenho: 09/09/2024

CONTRATANTE: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Flávio Gomes da Silva Filho – Diretor Executivo de Trânsito





AQUIDAUANA PREV

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024 – PROCESSO DE COMPRAS Nº 034/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

FIRMADO EM 10/09/2024

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E GIGAREDE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME.

DO OBJETO - Prestação dos serviços de instalação e configuração de link de internet e serviço de manutenção da rede de fibra ótica, conforme Documento de Formalização de Demanda (e seus anexos) e demais especificações e anexos do Processo nº **034/2024**, sendo que o item a ser atendidos estão relacionados e quantificado na cláusula 5 do presente contrato.

DO PREÇO - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços descritos no presente contrato o valor total de **R\$ 2.638,80 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme especificações que constam no processo, projeto e proposta/orçamento apresentado pela contratada, observando-se a planilha abaixo:

Item	Descrição resumida	Unid	Quant	R\$/Unit	R\$ total
01	Contratação de empresa específica para executar os serviços de instalação e configuração de link de internet e serviço de manutenção da rede de fibra ótica para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município – AQUIDAUANAPREV com a inclusão de todos os materiais a serem utilizados nos serviços conforme descrito no Termo de Referência.	Mês	12	219,90	2.638,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato ocorrerão à conta do elemento de despesa:

Órgão:	23	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município - Aquidauanaprev
Unidade:	23.01	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município - Aquidauanaprev
Funcional:	2.123	Manutenção das atividades do RPPS – Taxa de Administração
Projeto/Atividade	2.123	Manutenção das atividades do RPPS – Taxa de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código Reduzido	8	

DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (12) meses**, contados da assinatura até **09/09/2025**, podendo ser prorrogado, suprimido ou acrescido dentro dos limites e de acordo com a Lei 14.133/21, sendo que durante toda a vigência do contrato a **CONTRATADA** arcará com todos os recursos, materiais e humanos necessários para a prestação dos serviços incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a perfeita execução do objeto.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS.

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/Contratante - EMANUEL FERREIRA DA SILV – Representante legal - p/contratada.

(documento assinado digitalmente)

ATO DE DELEGAÇÃO

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 003/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município- AQUIDAUANAPREV, responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 003/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Jeferson de Pádua Melo, CPF nº **789.429.181-15** para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 10 de setembro de 2024.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente - AQUIDAUANAPREV

Gestor do Contrato

Ciente:

Jeferson de Pádua Melo
Fiscal do Contrato

